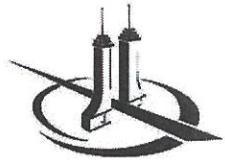




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 773

Ofício nº 799/2025/GAPRE

Uruguaiana, 20 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 305/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 1558/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



CI Nº. 305/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 08 de outubro de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº 1558/2025

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requerido, associados os ofícios executivos nº 1558 e 1602/2025 da Verª. Marcia Pedrazzi Fumagalli, complementamos as informações apontadas:

- a) são raros os registros oficiais (por profissional devidamente habilitados) de diagnósticos de TDAH de alunos matriculados na rede municipal de ensino.
- b) é de difícil diagnóstico por leigos ou profissionais não habilitados o TDAH, facilmente confundido com dificuldades de aprendizagem / foco da atenção, etc. (de conhecimento da Senhora Vereadora por, afirmado a cemora do seu próprio diagnóstico, embora sem comprometimento da capacidade cognitiva deste transtorno).

C e d) resposta completa no pedido de informação nº 1602/2025.

e) sobre a formação continuada e apoio técnico, informamos que na Secretaria de Educação, não dispomos de profissionais especializados/habilitados para diagnóstico preciso deste transtorno, os casos concretos são dirimidos, com as limitações de RH, entre saúde e educação, com vistas a melhor oferta do ensino, em favor da aprendizagem.

Cordialmente,



Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1558 /2025/DLEG

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.277, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem informações acerca das ações desenvolvidas em relação aos estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), solicitando que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- a) Se existe cadastro ou registro oficial de estudantes diagnosticados com TDAH na rede municipal de ensino;
 - b) Qual o número de alunos com TDAH atualmente matriculados e acompanhados nas escolas municipais;
 - c) Quais atendimentos especializados são oferecidos aos alunos com TDAH (salas de recursos, acompanhamento pedagógico, profissionais de apoio, mediadores etc.);
 - d) Quais estratégias pedagógicas e programas específicos são realizados para garantir a inclusão e a aprendizagem desses estudantes;
 - e) Se há capacitação, formação continuada ou apoio técnico destinado aos professores e profissionais da rede para atendimento a esses alunos.

2. O presente requerimento se fundamenta no direito constitucional à educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/1996), na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como na Lei Federal nº 14.254/2021, que assegura identificação precoce, acompanhamento educacional especializado e apoio integral a estudantes com dislexia, TDAH ou outros transtornos de aprendizagem.

3. O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é uma condição que impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem e a inclusão escolar. É dever do poder público garantir meios para que esses estudantes tenham condições adequadas de desenvolvimento educacional e social.

4. Dessa forma, torna-se imprescindível conhecer as políticas, ações e estratégias